



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

**Dispõe sobre reajuste e aumento do valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme trata a Lei Municipal nº 1009/2012.**

**Art. 1º.** É concedida reajuste e aumento do valor do Vale-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, passando este a ser de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de março de 2025.

Sala de Sessões Plenário Iedo Francisco da Silva, 24 de março de 2025.

---

**GILSEMAR HONNEF**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Vereadores,

Venho à presença de Vossas Excelências propor o presente Projeto de Lei Legislativo nº 001/2025, que **dispõe sobre reajuste e aumento do valor do Vale Alimentação** dos servidores do Poder Legislativo municipal, passando este a ser de R\$ 550,00.

O aumento real do valor do vale-alimentação visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos servidores municipais com alimentação. Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Encaminhamos, em anexo, o estudo de impacto orçamentário o qual demonstra capacidade de pagamento deste benefício.

Assim, feitas estas considerações, submeto a proposta aos demais parlamentares desta Casa de Leis, contando com a apreciação e voto favorável dos demais pares.

Atenciosamente,

---

**GILSEMAR HONNEF**  
Presidente